

## **PORTARIA Nº 128/2019**

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº: 5533/15, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69 e art.98. Item II e III, **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** a Lei nº 3274/18 de 20/07/2018, o qual altera os dispositivos da Lei Complementar nº 66, de 2011, e institui, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Itajubá, o Programa de Prorrogação da Licença à Gestante e ao Adotante, bem como o Programa de Prorrogação da Licença de Paternidade e dá outras providências.

Art. 1º- Conforme solicitação realizada mediante protocolo nº01748/2019 data de 28/01/2019, prorrogar a licença maternidade da servidora, Sra. MARCELLA DE SOUZA DELFINO, matrícula 6635, cargo de Cozinheiro lotada na SEMED – Secretaria Municipal de Educação pelo período de 60 (sessenta) dias com início em 25/04/2019, término em 23/06/2019 e retorno em 24/06/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 25/04/2019.

Itajubá, 18 de fevereiro de 2019, 199ºano da fundação e 170º da elevação à Município.

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**ADILSON MARTINS**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOÃO LAERCIO RENNO FARIA**  
Diretor do Departamento de Protocolo e Arquivo